

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ: 94.726.320/0001-77 - adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 817/2015

Autoriza o Poder Executivo a efetuar o repasse de recursos à ACIPS — Associação Comercial, Industrial e Prestação de Serviços.

JOÃO CARLOS HICKMANN, Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.** 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar em parcela única o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à ACIPS – Associação Comercial, Industrial e Prestação de Serviços de Tiradentes do Sul.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, por conta de dotação específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL - RS. AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

Registre-se e Publique-se

Carlos Adalberto Neumann Secretário de Administração OÃO CARLOS HICKMANN PREFEITO MUNICIPAL

AFIXADO

30/12/2015

Rosn Secret, de Administração

DESAFIXADO

EM\_\_\_/\_\_\_

Pesp. Secret de Administrar . .